CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA
EM 13/12/2019
Luciano Gomes
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA DE Nº AO PROJETO DE LEI 20/2019

Emenda Aditiva que inclui ao projeto de lei nº 20/2019, do poder executivo, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Vitória da Conquista para o exercício financeiro de 2020, bem como determina outras providências.", as emendas impositivas dos anos de 2017/2018.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o orçamento público surgiu para atuar como instrumento de planejamento e controle das atividades financeiras e orçamentárias do Governo e se submete a princípios e regras de direito específicas.

A presente emenda trata-se da inclusão das Emendas Impositivas de todos os vereadores dos anos de 2017/2018, que não foram repassadas na LOA dos anos anteriores de 2018/2019. Desta forma, solicitamos que estes recursos sejam incluídos ao projeto de lei 20/2019 (LOA) de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita do exercício de 2020.

Nesse sentido, os valores apresentados abaixo são referentes as emendas anteriores que não foram cumpridas na Lei Orgânica do Município de

2018/2019. Assim, solicitamos que os valores destinados sejam incluídos na LOA de 2020, como forma de repassar estes recursos para saúde e educação.

Segue abaixo os valores das Emendas Impositivas dos anos de 2017/2018:

Ano/exercício	Valor (R$)
2017	7.626.097,08
2018	9.216,788,07

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 12 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

David Salomão
Presidente

Coriolano Moraes
Relator

Luiz Carlos (DUDÉ)
Membro